GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

PROCESSO 23065.004669/2026-69

ELETRÔNICO

Cadastrado em 21/05/2026

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO - NVX	turismo.nxa@unemat.br	110124010109

Assunto do Processo:
040 - PATRIMÔNIO NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL

Assunto Detalhado:
ENCERRAMENTO DA VALETUR EMPRESA JÚNIOR

Unidade de Origem:
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO - NVX (11.01.24.01.01.09)

Criado Por:
RAPHAEL FERNANDES LOPES

Observação:
Encerramento da Valetur Empresa Júnior

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
21/05/2026	DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICA E FINANCEIRA - NVX (11.01.24.01)
02/06/2026	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC (11.01.06.01)
08/06/2026	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC (11.01.06)
09/06/2026	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)
10/06/2026	CÂMARA SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA-CONEPE (11.11.02)
31/08/2026	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)
31/08/2026	CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE (11.11)
11/09/2026	ASSESSORIA ESPECIAL DE NORMAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - REITORIA (11.01.30)

Data	Destino

SIPAC | Tecnologia da Informação da Unemat - TIU - (65) 3221-0000 | Copyright © 2005-2026 - UFRN - sig-application-01.applications.sig.oraclevcn.com.srv1inst1

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em https://sipac.unemat.br/public e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público

OFÍCIO Nº 007/2026 – NVX/Tecnólogo em Gestão de Turismo

Nova Xavantina, 20 de maio de 2026.

A
Diretor de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
Sr. Vandoir Holtz
UNEMAT - Campus de Nova xavantina

Assunto: Encerramento da Valetur Empresa Júnior

Prezado Sr.,

Comunicamos o encerramento da Valetur Empresa Júnior inscrita no CNPJ: 30.676.343/0001-31, devido não haver novos membros interessados em assumir as Diretorias da Associação.

A Empresa está Ativa e consta no cadastro da Receita Federal o egresso Igor Vitor Mendes como Presidente. Ele foi orientado a encerrar a inscrição (dar baixa) com o auxílio de um profissional contador, encaminhar o recurso disponível em conta corrente para a Coordenação do Curso de Turismo e a relação dos bens mobiliários e equipamentos adquiridos durante os oitos anos de constituição.

Estamos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Prof. Me. Alex Sandro Barbosa
PORTARIA Nº 2314/2025 - PROEG - COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO
PORTARIA Nº 2315/2025 - PROEG - COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO

Emitido em 20/05/2026

OFÍCIO Nº 1861/2026 - NVX-TURISMO-TECNOLOGO (11.01.24.01.01.09)

(Nº do Protocolo: 23065.004669/2026-69)

(Assinado digitalmente em 20/05/2026 15:08)
ALEX SANDRO BARBOSA
Professor da Educação Superior
NVX-FABIS (11.01.24.01.01)
Matrícula: 132603001

Visualize o documento original em https://sipac.unemat.br/documentos/ informando seu número: **1861**, ano: **2026**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **20/05/2026** e o código de verificação: **916301927d**

PARECER DO COLEGIADO REGIONAL Nº. 023/2026

PARTE INTERESSADA: Empresa Júnior Valetur - Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo.

ASSUNTO: Encerramento da Empresa Júnior Valetur.

HISTÓRICO: O Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Nova Xavantina recebeu, para apreciação a solicitação de encerramento da Empresa Júnior Valetur devido a não haver novos membros interessados em assumir as Diretorias da Associação.

PARECER: Após análise da documentação apresentada, os membros do Colegiado Regional de Nova Xavantina emitem PARECER FAVORÁVEL ao encerramento da Empresa Júnior Valetur.

É O PARECER.

Sala de Reuniões do Bloco Administrativo, Nova Xavantina – MT, 26 de maio de 2026.

Vandoir Holtz
Presidente do Colegiado Regional
Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro
Câmpus de Nova Xavantina – UNEMAT
Portaria nº 2764/2022

Emitido em 26/05/2026

PARECER COLEGIADO REGIONAL Nº 2/2026 - NVX-DPPF (11.01.24.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/06/2026 16:16)
VANDOIR HOLTZ
PRESIDENTE DO COLEGIADO REGIONAL DO CÂMPUS DE NOVA XAVANTINA
NVX-FABIS (11.01.24.01.01)
Matrícula: 253415001

Visualize o documento original em https://sipac.unemat.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **PARECER COLEGIADO REGIONAL**, data de emissão: **01/06/2026** e o código de verificação: **6dc3cc89c5**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

PARECER Nº 1/2026 - PROEC (11.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 08 de junho de 2026.

Processo/Registro	SIPAC 23065.004669/2026-69
Empresa Júnior:	VALETUR Empresa Junior
Unidade de Vinculação	Campus Universitário de Nova Xavantina
Docente Supervisor	Docente: Alex Sandro Barbosa

HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de DESQUALIFICAÇÃO da VALETUR Empresa Junior

Considerando, o ofício Nº 007/2026 - NVX/Tecnólogo em Gestão de Turismo de solicitação de encerramento da Empresa Júnior

Considerando, o Capítulo V da Resolução nº 008/2021 - CONEPE

Considerando, o Art. 9º da Resolução nº 008/2021 - CONEPE

PARECER:

Diante do exposto, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura em atendimento a Resolução nº 008/2021 - CONEPE, solicita a **DESQUALIFICAÇÃO** da **VALETUR EMPRESA JÚNIOR** do Campus Universitário de Nova Xavantina, bem como solicita a **REVOGAÇÃO** da Resolução nº 072/2018 - CONSUNI e da Resolução nº 037/2018 - CONEPE de Reconhecimento da Empresa Júnior.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 09/06/2026 09:10)
EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA
PROEC-ATA (11.01.06.01)
Matrícula: 93377004

Processo Associado: 23065.004669/2026-69

Visualize o documento original em https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **08/06/2026** e o código de verificação: **ae8ed26024**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO

OFÍCIO Nº 2024/2026 - PROEC (11.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 08 de junho de 2026.

Magnífica senhora
Profa. Drª. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora da UNEMAT

Assunto: Desqualificação de Empresa Júnior

Magnífica Reitora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos a vossa Magnificência o processo nº 23065.004669/2026-69 a ser analisado pelos órgãos colegiados, que trata Desqualificação da VALETUR Empresa Júnior do Campus Universitário de Sinop.
Sem mais, estamos à inteira disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 08/06/2026 12:15)
JOSEANE DOS SANTOS CUNHA
ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC
PROEC-ATA (11.01.06.01)
Matrícula: 124912001

Processo Associado: 23065.004669/2026-69

Visualize o documento original em https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **2024**, ano: **2026**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **08/06/2026** e o código de verificação: **0660fcd39e**

RESOLUÇÃO Nº 072/2018 – CONSUNI

Homologa o reconhecimento da Empresa Júnior "VALETUR Empresa Junior", vinculado a Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas – FABIS do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

A Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando Processo nº 338859/2018, Parecer *Ad-Referendum* nº 015/2018-FABIS, Parecer nº 056/2018-Colegiado Regional, Parecer nº 033/2018-ASSEJUR, Parecer nº 007/2018-CONEPE/CSEC, Resolução nº 037/2018-CONEPE e a decisão do Conselho tomada na 3ª Sessão Ordinária realizada nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o reconhecimento da Empresa Júnior "VALETUR Empresa Junior", vinculado a Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas – FABIS do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Cáceres-MT, 05, 06 e 07 de novembro de 2018.

Profa Dra Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONSUNI

Emitido em 2026

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 51/2026 - PROEC (11.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/06/2026 12:15)
JOSEANE DOS SANTOS CUNHA
ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC
PROEC-ATA (11.01.06.01)
Matrícula: 124912001

Visualize o documento original em https://sipac.unemat.br/documentos/ informando seu número: **51**, ano: **2026**, tipo: **CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/06/2026** e o código de verificação: **a182659adc**

RESOLUÇÃO Nº 037/2018 – CONEPE

Dispõe sobre a proposta de reconhecimento da Empresa Júnior "VALETUR Empresa Junior", vinculado a Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas – FABIS do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 338859/2018, Parecer *Ad-Referendum* nº 015/2018-FABIS, Parecer nº 056/2018-Colegiado Regional, Parecer nº 033/2018-ASSEJUR, Parecer nº 007/2018-CONEPE/CSEC, e a decisão do Conselho tomada na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o reconhecimento da Empresa Júnior "VALETUR Empresa Junior", vinculado a Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas – FABIS do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

Art. 2º A Empresa Junior "VALETUR Empresa Junior" tem como objetivos:

I. A prestação de serviços na área de Turismo;

II. Desenvolver as habilidades empreendedoras e de gestão dos estudantes, dando a eles uma visão profissional já no âmbito acadêmico;

III. A qualificação dos alunos da faculdade de Turismo para o mercado de trabalho;

IV. Promover a vivencia em todas as áreas da empresa que o profissional pode atuar, através da rotatividade dos cargos;

V. Ofertar e realizar serviços de qualidade efetuados por futuros profissionais da área de turismo, estudantes do curso de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso;

VI. O estímulo, reconhecimento e valorização das iniciativas que visem à promoção da justiça;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres/MT, 30 de outubro de 2018.

Profa Dra Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONEPE

Emitido em 2026

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 52/2026 - PROEC (11.01.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/06/2026 12:15)
JOSEANE DOS SANTOS CUNHA
ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA - PROEC
PROEC-ATA (11.01.06.01)
Matrícula: 124912001

Visualize o documento original em https://sipac.unemat.br/documentos/ informando seu número: **52**, ano: **2026**, tipo: **CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **08/06/2026** e o código de verificação: **633620d259**

PARECER nº 02/2026

PROCESSO N.º SIPAC 23065.004669/2026-69

PARTES INTERESSADAS:
Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Extensão – PROEC
Câmpus Universitário de Nova Xavantina

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESQUALIFICAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR "VALETUR vinculada Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas – FABIS do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

RELATORA: Adelice Minetto Sznitowski

I - SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se do processo n.º SIPAC 23065.004669/2026-69 que encaminha a solicitação de desqualificação da Empresa Júnior VALETUR do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

O processo tramitou pela PROEC, ASSOC e Câmara de extensão.

Consta ainda nos autos o parecer n.º PARECER No 1/2026 - PROEC favorável à solicitação de desqualificação da Empresa Júnior VALETUR do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

II - APRECIAÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DO RELATOR:

Sobre a proposta o Relator assim manifestou:

Considerando: A documentação do processo º SIPAC 23065.004669/2026-69 que trata da solicitação de desqualificação da Empresa Júnior VALETUR do Câmpus Universitário de Nova Xavantina

MANIFESTAÇÃO DA RELATORIA

Considerando a proposta apresentada, o relator(a) emite **PARECER FAVORÁVEL**.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Extensão acata o voto do Relator, nos termos do art. 16, §1º, inciso I do Regimento do CONEPE, pela APROVAÇÃO TOTAL da proposta de desqualificação da Empresa Júnior VALETUR do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

Cáceres -MT, 31 de agosto de 2026

Membros que subscrevem o presente parecer:

Prof. Agilson Poquiviqui - Presidente
Profª. Adelice Minetto Sznitowski - Vice - presidente
Prof. Miguel Tadayuki Koga - Secretário
Ptes. Ana Cristina Bianchini Vital

Emitido em 31/08/2026

PARECER CÂMARA CONEPE Nº 10/2026 - CONEPE-CSEC (11.11.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/08/2026 16:06)
AGILSON POQUIVIQUI
Professor da Educação Superior
NVM-FACISAA (11.01.21.01.01)
Matrícula: 68501004

Visualize o documento original em https://sipac.unemat.br/documentos/ informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **PARECER CÂMARA CONEPE**, data de emissão: **31/08/2026** e o código de verificação: **f985f95e93**

RESOLUÇÃO Nº 030/2026 - CONEPE

Dispõe sobre a desqualificação da Empresa Júnior "VALETUR Empresa Junior", vinculado a Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas – FABIS do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

O Presidente em exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 9º da Resolução nº 008/2021 – CONEPE, Processo nº 23065.004669/2026-69, Parecer nº 023/2026-Colegiado Regional, Parecer nº 001/2026-PROEC, Parecer nº 002/2026-CSE e a decisão do Conselho tomada na 2ª Sessão Ordinária realizada nos dias 09 e 10 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a desqualificação da Empresa Júnior "VALETUR Empresa Junior", vinculado a Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas – FABIS do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Resolução nº 037/2018 - CONEPE.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres-MT, 09 e 10 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
Presidente do CONEPE (em exercício)

Emitido em 2026

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 100/2026 - REITORIA-ASSOC (11.01.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/09/2026 11:18)
TARLLEI CARDENA DOS SANTOS
Agente Universitário
REITORIA-ASSOC (11.01.30)
Matrícula: 346414001

Visualize o documento original em https://sipac.unemat.br/documentos/ informando seu número: **100**, ano: **2026**, tipo: **CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **11/09/2026** e o código de verificação: **db5753ca4c**

Parecer 02/2026 – CONSUNI/CSL

PROCESSO: 23065.004669/2026-69

PARTES INTERESSADAS: Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo – Câmpus Universitário de Nova Xavantina / VALETUR Empresa Júnior

ASSUNTO: Revogação da Resolução nº 072/2018-CONSUNI que aprova encerramento e Desqualificação da VALETUR Empresa Júnior

SÍNTESE DO PROCESSO

Trata-se do processo administrativo autuado em 21/05/2026, instaurado a partir do Ofício nº 007/2026-NVX/Tecnólogo em Gestão de Turismo, subscrito pelo Prof. Me. Alex Sandro Barbosa, que comunica formalmente o encerramento da VALETUR Empresa Júnior (CNPJ: 30.676.343/0001-31). A solicitação decorre da ausência de novos membros interessados em assumir as Diretorias da Associação.

O processo contém o histórico de instruções, orientações técnicas para baixa cadastral perante a Receita Federal, prestação de contas, devolução do saldo de conta corrente à Coordenação do Curso e a relação do acervo patrimonial acumulado.

HISTÓRICO DE TRAMITAÇÃO E PARECERES TÉCNICOS

- A proposta percorreu o devido trâmite regimental e recebeu manifestações favoráveis de todas as instâncias deliberativas da instituição:
- **Colegiado Regional do Câmpus de Nova Xavantina:** Exarou o Parecer nº 023/2026, manifestando-se favoravelmente ao encerramento da empresa júnior em 26/05/2026.
- **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC):** Emitiu o Parecer nº 1/2026 em 08/06/2026, recomendando a desqualificação do núcleo perante a UNEMAT e a revogação dos atos constitutivos anteriores.
- **Câmara Setorial de Extensão e Cultura (CONEPE):** Exarou o Parecer nº 02/2026, sob relatoria da Profa. Adelice Minetto Sznitowski, recomendando a aprovação total da desqualificação em 31/08/2026.

- **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE):** Em sua 2ª Sessão Ordinária (09 e 10 de setembro de 2026), aprovou a desqualificação por meio da Resolução nº 030/2026-CONEPE, revogando expressamente a Resolução nº 037/2018-CONEPE.

ANÁLISE DE MÉRITO E REQUISITOS NORMATIVOS

A solicitação encontra-se respaldada nas diretrizes regulamentares da UNEMAT, observando-se:

- **Resolução nº 008/2021-CONEPE:** Ampara os procedimentos formais para desqualificação de empresas juniores no âmbito acadêmico.
- **Regularidade Administrativo-Patrimonial:** O processo fixa o compromisso de encerramento das atividades jurídicas, destinação dos saldos financeiros remanescentes e transferência do controle patrimonial dos bens mobiliários/equipamentos adquiridos durante os oito anos de atividade para a Coordenação do Curso.
- **Adequação Normativa:** Revoga-se o reconhecimento formal anteriormente concedido pela Resolução nº 037/2018-CONEPE e encaminha-se a revogação da homologação conferida pela Resolução nº 072/2018-CONSUNI.

PARECER

Ante o exposto, considerando a inviabilidade de continuidade do corpo diretivo, a devida instrução documental, os pareceres favoráveis exarados pela PROEC e pela Câmara Setorial de Extensão, bem como a deliberação soberana aprovada na Resolução nº 030/2026-CONEPE, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à revogação da Resolução nº 072/2018-CONSUNI que aprova encerramento e Desqualificação da **VALETUR Empresa Júnior**, vinculada à Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas (FABIS) do Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Em apreciação da matéria a Câmara Legislação e Normas emite parecer conclusivo, de acordo com o voto do relator e nos termos do art.23 §1º da Resolução nº 017/2012 - CONSUNI, pela **APROVAÇÃO TOTAL** da matéria em análise.

É o parecer

Cáceres-MT, 14 de Setembro de 2026

Membros docentes:
Anderson Marques do Amaral
Luiz Juliano Valério Geron
Maria Cristina Martins de Figueiredo Bacovis
Membro técnico:
Tony Hirota Tanaka
Membro discente:
Arthur Land Oliveira